



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 146 / 2021 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.015903/2021-68

Foz Do Iguaçu-PR, 29 de setembro de 2021.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS,
NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU***

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas, aprovado pela Resolução COSUEN 01/2016 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 04/2016, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo de discentes para o curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas.

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 O objetivo geral do Curso de Pós-Graduação em Relações Internacionais Contemporâneas, nível de especialização *lato sensu*, é oportunizar a formação continuada a profissionais (professores, advogadas/os, jornalistas, militares, diplomatas) e demais portadores de diploma de curso superior, interessadas/os em analisar criticamente os processos e eventos das relações internacionais contemporâneas concernentes à história global, à política e economia internacional, à globalização, ao regionalismo, à segurança internacional e à política externa.

1.2 O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessadas/os na temática, dentre as/os quais, as/os egressas/os dos cursos de graduação em Relações Internacionais, Direito, História, Ciência Política, Sociologia, Economia, Jornalismo e demais áreas afins.

1.3 A estrutura curricular organiza-se em torno de disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e um trabalho de conclusão de curso, totalizando 420 horas.

1.4 O curso é de modalidade presencial e tem duração de 18 meses com disciplinas modulares ofertadas no período noturno durante a semana e aos sábados no período diurno.

1.5 Outras informações sobre o curso poderão ser obtidas através do e-mail: esp.ric@unila.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 (quarenta vagas), das quais ficam destinadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/os estrangeiras/os e 50% (cinquenta por cento) para candidatas/os brasileiras/os, respeitada a legislação para ampla concorrência e para vagas reservadas.

2.1.1 Do percentual de vagas destinadas à candidatas/os brasileiras/os, serão distribuídos entre contas de ações afirmativas, conforme abaixo:

I - 20% (vinte por cento) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os: pretas/os ou pardas/os;

II - 5% (cinco por cento) para candidatas/os de refugiadas/os e portadores de visto humanitário;

III - 5% (cinco por cento) para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas e,

IV - 5% (cinco por cento) para candidatas/os autodeclaradas portadoras/es de deficiência.

2.1.2 Em atenção ao Art. 42 da IN nº 02/2021/PRPPG, serão acrescentadas 4 (quatro) vagas complementares para servidoras/es da carreira Técnico Administrativo em Educação da UNILA. O quadro de estimativa de vagas encontra-se no item 4.2.

2.2 Para concorrer às vagas reservadas por qualquer uma das modalidades descritas no item 2.1.1, as/os candidatas/os devem indicar sua situação no ato da inscrição e, obrigatoriamente, anexar o formulário de autodeclaração contido no ANEXO II, devidamente assinado e a documentação comprobatória para sua condição, se for o caso.

2.3 A oferta de vagas à estrangeiras/os será para candidatas/os provenientes de países da América Latina e Caribe.

2.3.1 Fica vedada a participação nessa modalidade, de candidatas/os com nacionalidade brasileira.

2.3.2 Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento por candidatas/os brasileiras/os.

2.4 A oferta de vagas para pessoas negras, autodeclaradas de cor de preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), se dará de acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação, nº 13 de 2016.

2.4.1 As/Os candidatas/os que se autodeclararem de cor preta ou parda, poderão ser convocadas/os a qualquer momento por edital específico para a confirmação de sua autodeclaração.

2.5 A oferta de vagas para refugiadas/os e portadores de visto humanitário se dará de acordo com o disposto na lei 9.474/1997, em especial o previsto em seu Art. 44, na lei 13.445/2017, no seu Art. 2º, inciso X e o Decreto 9.199/2017 que a regulamenta, na lei 13.684/2018; na Resolução Normativa nº.97/2012 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e na Resolução Normativa nº. 17/2013 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE).

2.5.1 Fica vedada a participação nessa modalidade, de candidatas/os com nacionalidade brasileira.

2.5.2 Poderá concorrer às vagas descritas no item 2.5, a/o candidata/o que, no ato de inscrição, atenda a um dos seguintes requisitos:

I - tenha o status de refugiada/o reconhecido no Brasil, conforme Art. 1º da Lei nº 9.474/1997, que reconhece como refugiado todo indivíduo que:

a) devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

b) não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

c) devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país; ou

II - seja solicitante de refúgio no Brasil; ou

III- seja portador de visto humanitário no Brasil.

IV - apresentar na sua inscrição documento que comprove sua situação legal no Brasil:

a) Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE); ou

b) protocolo emitido pela Polícia Federal, onde conste a informação da situação migratória no Brasil e esteja dentro do prazo de validade no ato da inscrição; ou

c) no caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 DE 30/04/2014; ou

d) no caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

2.6 A oferta de vagas para Indígenas se dará considerando o Decreto nº 5.051/2004 e seguindo os critérios abaixo:

a) as/os candidatas/os indígenas deverão ser pertencentes do território brasileiro ou do território de um dos seguintes países: Argentina; Bolívia; Chile; Colômbia; Uruguai; Venezuela; Paraguai; Equador e Peru, e devem atender os seguintes requisitos:

I - pertencer a povos indígenas em território de um dos seguintes países: Argentina; Bolívia; Brasil; Chile; Colômbia; Uruguai; Venezuela; Paraguai; Equador e Peru.

II - comprovar sua condição de residente em aldeias, comunidades e grupos indígenas;

III - Anexar à inscrição, as autodeclaração contidas nos ANEXOS II, III e IV.

2.7 A oferta de vagas para as pessoas com deficiência, que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição, se dará considerando o enquadramento da/o candidata/o na definição registrada no art. 2ª da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu Artigo 5, parágrafo 1º.

2.7.1 Observada a legislação indicada no item 2.7, a/o candidata/o com deficiência deverá apresentar laudo médico, no ato de inscrição, assinado por uma/um médica/o especialista na área da deficiência da/o candidata/o, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM da/o médica/o que forneceu o laudo, com data de emissão nos últimos 18 (dezoito) meses. Nos casos de surdez neurosensorial, os exames podem ter sido emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

2.8 A oferta de vagas complementares para servidores técnicas/os administrativos em educação da UNILA, se dará de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2021 - PRPPG.

2.8.1 Em caso de aprovação de técnicas/os administrativos em educação da UNILA em número de vagas superior aos definidos neste edital, os remanescentes serão direcionados automaticamente para a lista de classificados na ampla concorrência.

2.9 Quadro 1 - da estimativa de vagas

Modalidade	Quantidade estimada de vagas*
Brasileiros/as - ampla concorrência	13
Negros/as (pretos/as ou pardos/as)	4
refugiados/as ou portadores de visto humanitário	1
Indígenas	1
Pessoas Portadoras de deficiência	1
Estrangeiros/as	20
Técnicos Administrativos em Educação da Unila	4

* O quantitativo de vagas poderá ser alterado ao final do processo seletivo, dependendo da quantidade de candidatas/os classificadas/os em cada modalidade.

2.10 A veracidade das informações é de inteira responsabilidade da/o candidata/o, que poderá responder, a qualquer tempo, por informações inverídicas comprovadas o que acarretará na eliminação da seleção.

2.11 Havendo vagas ociosas de reservas de vagas, serão revertidas para ampla concorrência.

2.12 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Divulga-se o cronograma do processo seletivo, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA*	01 a 23 de outubro de 2021

Homologação das inscrições	Até 26 de outubro de 2021
Interposição de recurso à homologação das inscrições	27 e 28 de outubro de 2021
Resultado dos recursos	Até 03 de novembro de 2021
Resultado da preliminar da primeira fase	Até 03 de novembro de 2021
Interposição de recurso frente ao resultado da preliminar da primeira fase	04 e 05 de novembro de 2021
Resultado dos recursos	Até 09 de novembro de 2021
Divulgação do calendário de entrevistas	Até 10 de novembro de 2021
Entrevistas	18 a 26 de novembro de 2021
Resultado Preliminar	Até 30 de novembro de 2021
Interposição de recurso frente ao resultado preliminar	01 e 02 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos	Até 06 de dezembro de 2021
Resultado final	Até 06 de dezembro de 2021
Início das aulas	Fevereiro de 2022

*Conforme item 4 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para participação no processo seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, exclusivamente via internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), podendo ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=plato.

4.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

4.3. Ao término da inscrição, a/o candidata/o receberá um comprovante indicará a confirmação de inscrição no processo seletivo.

4.3.1 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição, que só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes neste Edital.

4.4 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita, sendo, portanto de inteira responsabilidade da/o candidata/o certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente este Edital.

4.5 A Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas não se responsabiliza pelas solicitações de inscrição via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

4.6 Através de de link específico, informado no item 4.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, a/o candidata/o deverá anexar em um **arquivo único em formato PDF**, os seguintes documentos:

- a) curriculum vitae, (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>);
- b) cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;
- c) diploma ou declaração de conclusão de curso superior ou Declaração de Provável Concluinte, sendo este último, no ato da matrícula, imediatamente substituído pelo diploma ou declaração de conclusão de curso superior. O diploma deve ser válido pelo Ministério da Educação ou Órgão equivalente do país de origem, no caso de candidata/o de outra nacionalidade. No caso de candidatas/os brasileiras/os com

diplomas obtidos no exterior o mesmo deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação.

d) Histórico escolar da graduação;

e) Histórico escolar do ensino médio (para candidatas/os brasileiras/os que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública);

f) documentos e declarações necessárias para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas (candidatas/os refugiadas/os ou portadores de visto humanitário, candidatas/os indígenas e candidatas/os com deficiência).

4.7 Não serão consideradas as inscrições enviadas fora do prazo, arquivos enviados por outros meios ou fora do formato indicado.

4.8 A qualquer momento do processo seletivo e de matrícula, poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais à/ao candidata/o.

4.9 A/O candidata/o é a/o única/o responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovadas/os e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será executado pela Banca de Seleção designada através da portaria nº 25/2021 - PRPPG.

5.2 Primeira Fase do Processo Seletivo:

5.2.1 Na primeira fase, que terá caráter classificatório e eliminatório, as/os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com o histórico escolar da graduação;

5.2.2 A nota da primeira fase consistirá das notas da/o candidato/a divididas pelo número de disciplinas cursadas no curso de graduação;

5.2.3 Caso a/o candidata/o seja brasileira/o e tenha cursado o ensino médio em escola pública brasileira, receberá 10% (dez por cento) de acréscimo na nota classificatória da primeira fase.

5.2.4 Serão classificadas/os para a segunda fase do processo, até três candidatas/os por vaga disponível no processo, de acordo com a colocação na classificação na primeira fase em cada tipo de vaga ofertada.

5.3 Segunda Fase do Processo Seletivo - Entrevistas:

5.3.1 A entrevista será realizada de modo *on line*, através do serviço de conferência web RNP do governo federal;

5.3.2 Na entrevista serão avaliados principalmente motivação, disponibilidade, demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.

5.4 Para a classificação final a primeira fase terá peso 2 (dois) e a segunda fase peso 8 (oito).

6. DOS RESULTADOS

6.1 Serão classificadas/os, as/os candidatas/os cuja média for igual ou superior a 6 (seis), após o cálculo da média ponderada das análises de histórico e entrevista.

6.2 A classificação final das/os candidatas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os aprovadas/os.

6.3 Em caso de eventual empate no processo seletivo, as/os candidatas/os serão desempatadas/os conforme os seguintes critérios:

(1º) maior nota da segunda fase;

(2º) maior nota da primeira fase;

(3º) candidata/o de maior idade.

6.4 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso: <https://unila.edu.br/ric-editais> e no portal de documentos da Unila: <https://documentos.unila.edu.br>, conforme cronograma no item 3 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Conforme prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, a/o candidata/o que se julgar prejudicada/o poderá realizar pedido de recurso através do e-mail esp.ric@unila.edu.br, anexando o formulário específico para recursos (ANEXO I).

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no portal de documentos da Unila no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os será efetivada pela Divisão de Pós Graduação lato sensu da Unila, que poderá solicitar a qualquer tempo a apresentação de documentos complementares.

8.2 As/Os candidatas/os que apresentaram, no ato da inscrição, a declaração de provável concluinte, deverão realizar a entrega *on line* do certificado ou declaração de conclusão de curso.

8.3 A qualquer momento poderá ser solicitado a entrega da documentação original solicitada no item 4.6 para a comprovação da veracidade das informações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da/o candidata/o implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e do Projeto Pedagógico do Curso, disponível em <https://unila.edu.br/ric-pp>.

9.2 As atividades do curso podem ser desenvolvidas tanto em português quanto em espanhol.

9.3 O curso tem suas atividades desenvolvidas em modalidade presencial, entretanto, as atividades de ensino podem ser desenvolvidas em formato remoto, em caráter excepcional, enquanto perdurar o cenário de suspensão das atividades presenciais na UNILA em decorrência do cenário epidemiológico da Covid-19.

9.4 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção.

ANEXO I

Formulário de Recurso

Prezadas/os Senhoras/es,

Eu, _____, candidata/o do processo seletivo para Curso de especialização em Relações Internacionais Contemporâneas, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido);
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido);
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado);

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da/o Candidata/o

(será aceita assinatura digital)

Observação: caso sinta necessidade, a/o candidata/o pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,

_____,
portador/a de Carteira de Identidade nº _____, expedida pela
_____/_____, na data de ____/____/____, inscrito/a no CPF sob nº
_____._____._____, requeiro minha inscrição no Processo Seletivo do Curso
de Pós-Graduação em Relações Internacionais Contemporâneas, em nível de
Especialização *latu sensu*, para concorrer à modalidade de reserva de vagas, nos
termos e sob as penas da lei, identificando-me como cidadã/cidadão¹:

- indígena.
 negra/o: preta/o ou parda/o.
 pessoa com deficiência.
 Portadora/portador de visto humanitário ou refúgio

Foz do Iguaçu - PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura da/o Candidata/o
(será aceita assinatura digital)

¹ Assinale apenas uma opção

ANEXO III

(reserva de vaga para indígenas)

FICHA DE DECLARAÇÃO

Nome: _____ Sobrenome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Número do documento de
identidade: _____

1. Declaro, sob as penas da lei, que sou Indígena vinculado/a e residente à
comunida-

de indígena _____ e do povo

_____.

2. Declaro ter nacionalidade de _____ e ser residente de

_____.

3. Declaro que compreendo o espanhol e/ou o português.

4. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL nº _____ e seus anexos, e em
virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo
seletivo.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade.

_____, ____ de _____, de 2021.

Assinatura da/o Candidata/o
(será aceita assinatura digital)

ANEXO IV

(reserva de vaga para indígenas)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DA/O CANDIDATA/O À COMUNIDADE INDÍGENA, EMITIDO PELAS LIDERANÇAS

Nós, lideranças da _____, declaramos que _____ a/o _____ candidata/o _____, pertence e reside junto ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura. Declaramos também que a/o candidata/o indígena de nome _____, inscrita/o no processo de seleção para ingresso na Especialização de Relações Internacionais Contemporâneas na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2022, possui vínculo com nosso povo/etnia/comunidade.

Liderança 1

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação nº: _____

Liderança 2

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação nº: _____

Liderança 3

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação nº: _____

_____, ____ de _____, de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/09/2021 10:20)
DANUBIA FRASSON FURTADO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRPPG (10.01.05.19)
Matricula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **146**, ano:
2021, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/09/2021** e o código de verificação: **eb941f51e5**